

PARÁGRAFO ÚNICO. Ao ser informado da utilização indevida do veículo, o Presidente providenciará de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO EM 06 DE MARÇO DE 2024.

Rozinei Rodrigues da Silva

Presidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR USO DE VEÍCULO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a autorização para utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Paraguai, de acordo com as seguintes condições:

Comprometo-me a utilizar o veículo apenas para fins relacionados às atividades oficiais da Câmara Municipal de Alto Paraguai. Concordo em cumprir todas as leis de trânsito aplicáveis durante o uso do veículo, assim como respeitar as normas e regulamentos internos da Câmara. Comprometo-me a zelar pela conservação do veículo e a tomar as devidas precauções para evitar danos ou acidentes durante o período de utilização. Assumo total responsabilidade por qualquer dano causado ao veículo devido a negligência, uso indevido ou violação das normas estabelecidas. Compreendo que o uso indevido do veículo, em desacordo com as disposições deste termo, pode resultar em medidas disciplinares e/ou legais, conforme estabelecido pela legislação vigente. Afirmo conhecer e concordar com a Portaria que regulamenta o uso do veículo e acato integralmente as orientações.

Declaro ainda estar ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste termo.

Alto Paraguai, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do solicitante

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024**

CONTRATO Nº004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: M. C. PEREIRA RIBEIRO, CNPJ 06.911.966/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM DESTINADAS A EFETUAR A ENTREGA DE ATOS DE SOLENIDADES COMO HONRA AO MÉRITO E TÍTULO DE CIDADÃO CACERENSE NO ANO DE 2024 PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR ADITADO: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 07/03/2024 **TÉRMINO:** 07/03/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 08 DE MARÇO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024**

CONTRATO Nº NE 227/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ nº00.098.135/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CERTIFICADOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM JUNTO A ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS REGULATÓRIAS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.055,75 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

INÍCIO: 08/03/2024 **TÉRMINO:** 07/03/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 08 DE MARÇO DE 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 056/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 012/2024, de 21 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL CORDEIRO DE SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 226/ 2024	CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº31.825.556/0001-40.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 01 (UMA) VAGA DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MOBILIZADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO PRESENCIAL: GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS PARA MANDATOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA 16H.	19/03/ 2024

§1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 055/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024, de 01 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES		
SUPLENTE:	JEFFERSON BLUN		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
004/2024	M. C. PEREIRA RIBEIRO, CNPJ 06.911.966/0001-67.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM DESTINADAS A EFETUAR A ENTREGA DE ATOS DE SOLENIDADES COMO HONRA AO MÉRITO E TÍTULO DE CIDADÃO CACERENSE NO ANO DE 2024 PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	07/03/2025

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 057/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 008/2024, de 01 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
SUPLENTE:	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 227/2024	SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº00.098.135/0001-31.	CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CERTIFICADOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM JUNTO A ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS REGULATÓRIAS.	07/03/2025

§1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ain-

da, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024**

CONTRATO Nº NE 226/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 31.825.556/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 01 (UMA) VAGA DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO À INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MOBILIZADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO PRESENCIAL: GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS PARA MANDATOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA 16H .

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.899,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

INÍCIO: 08/03/2024 **TÉRMINO:** 19/03/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 08 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Aviso de Publicação

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Câmara Municipal de Carlinda, para as devidas publicações.

Processo De Dispensa De Licitação 001/2024

Em conformidade com o artigo 75, II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), bem como as disposições regulamentares do Decreto Municipal nº. 96/2023, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **Prestação de serviços de jardinagem, incluindo a poda de grama e de árvores, conforme a descrição do ponto 2.3 Serviços Administrativos em Geral, item 2, nos seguintes termos “Serviços de jardinagem em geral, incluindo poda de árvores, capinam, poda de grama e manutenção de folhas e vasos decorativo.**

Valor Global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2024; Decreto Municipal nº 96/2023;

Empresa Contratada: Flávio Aparecido Pinzan 013168301258 – CNPJ 44.326.255/0001-14

Carlinda, 04 de março de 2024.

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlinda